PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PMSAOFNº376/2020 Sant'Ana do Livramento, Em 14 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente:

Apraz- nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 148/020", de autoria do Vereador Leandro Ferreira, conforme informação da Secretaria Municipal de Educação – SME, informar o que segue:

Quanto ao planejamento para aplicação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), encaminhamos em anexo Plano de Execução de Alimentos do PNAE durante a situação de emergência decorrente da Pandemia do Coronavírus para 2020. Quanto ao planejamento para 2021 ficará a cargo da nova gestão.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Romário Augusto Gonçalves Paz
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

EXECUÇÃO ALIMENTOS DO PNAE

DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRU (COVID 19)



BASE LEGAL: **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19

Art. 1º Durante o período de suspensão de aulas em decorrência das situações de emergência em saúde pública de importância nacional e de calamidade pública causadas pelo novo coronavírus - Covid-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes, a critério do poder público local.

.....

Art. 3º A forma de distribuição dos kits deverá garantir que não haja aglomerações nas unidades escolares, conforme critérios a serem definidos pelas gestões locais.

1º Recomenda-se a entrega dos kits diretamente na casa dos estudantes ou que somente um membro da família se desloque para buscá-lo na unidade escolar, em horário a ser definido localmente.

Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento- RS

2020

Rosemery Dias G. da Silva
Secretária Mun. De Educação
Santana do Livramento - RS

Planejamento e Distribuição de Alimentos

1 PLANEJAMENTO:

De acordo com a legislação do PNAE e do Conselho Federal de Nutricionistas, a elaboração de cardápios é atividade privativa do nutricionista que assume a responsabilidade técnica pelo PNAE e de sua equipe de nutricionistas.

Dessa forma, o planejamento e a definição dos gêneros alimentícios que deverão compor o Kit de alimentos deve ser realizado pelo profissional.

A equipe responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios, que irão compor os Kits, deverá seguir as recomendações conforme a Resolução RDC nº 216 de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

1.1 NUTRICIONISTAS DA SME:

- ✓ Cibele Gonçalves CRN 9536D – Responsável técnica FNDE/PNAE
- ✓ Karina Krymalak CRN 9760D

1.2 Nº DE ALUNOS: 5.311

Ensino Infantil	Ensino Fundamental	EJA	Educação Especial
2.226	2.702	156	227

1.3 Nº DE ESCOLAS

Infantil	Urbanas	Do campo
17	9	18

1.4 O QUE FOI CONSIDERADO PELAS NUTRICIONISTAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO?

- ✓ Planejamento prévio
- ✓ Qualidade nutricional
- ✓ Faixa etária

1.5 CUIDADOS CONSIDERADOS, PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS KITS :

- ✓ A qualidade higiênico-sanitária
- ✓ A data de validade dos alimentos
- ✓ A qualidade e quantidade
- ✓ O cronograma de distribuição
- ✓ O local e forma de entrega

Rosemery Dias G. da Silva
Secretária Mun. De Educação
Santana do Livramento - RS

- ✓ A equipe que irá participar
- ✓ A participação dos Conselheiros
- ✓ Controle da saúde dos envolvidos
- ✓ Equipamentos de proteção: touca, luvas, máscaras, álcool gel, higienização dos equipamentos
- ✓ Contato mínimo entre distribuidor e beneficiário
- ✓ Mínimo de permanência no local de distribuição
- ✓ Orientações às famílias para que limpem as embalagens com álcool gel ou lavem com água e sabão todos os produtos e embalagens entregues, de preferência antes destes adentrarem na moradia.

1.6 LISTA DE ALIMENTOS QUE COMPORÃO OS KITS:

		Fundamental	PRÉ	CRECHE	Educação Especial
itens	Alimento	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
1	Arroz polido tipo 1 pacote 2kg	3	3	3	0
2	Massa 500gr	2	2	3	0
3	Feijão Preto 1kg	1	1	0	0
4	Farinha de trigo	1	0	0	0
5	Farinha de Milho médio 1kg	0	1	1	0
6	Mistura para polenta 500gr	1	0	0	0
7	Ervilha conserva	1	1	1	0
8	Aveia em flocos 500gr	0	1	0	0
9	Biscoito salgado 800gr	1	2	1	0
10	Milho pipoc500gr	0	1	0	0
11	Achocolatado em pó 400gr	1	1	0	0
12	Doce de Morango 400gr	1	0	0	0
13	Lentilha 500gr	1	1	0	0
14	Feijão Vermelho 500gr	1	0	0	0
15	Bolacha Colonial	1	1	1	1
16	Cucas Colonial	0	0	1	1
17	Leite Integral UHT	3	4	7	5
18	Feijão Carioca	0	1	1	0
19	Alface	0	1	1	0
20	Couve Manteiga	0	1	1	0
21	Cebolinha verde	0	0	1	0
22	Radite	0	0	1	0
23	Mostarda	0	0	1	0
24	Rabanete	0	0	1	0
25	Rúcula	0	0	1	0
26	Mel	0	1	0	1

2 EXECUÇÃO:

2.1 É importante e recomendado que se utilize veículos adequados (caminhões frigoríficos) para a distribuição dos alimentos, pois assim é possível garantir armazenamento seguro dos gêneros alimentícios.

Dayrnery Dias G. da Silva
Secretária Mun. De Educação
Santana do Livramento - RS

2.2 Caso não seja possível a utilização de veículos apropriados, orienta-se que os veículos estejam limpos e que sejam frequentemente lavados no interior e no seu exterior.

2.3 É importante que o local do veículo onde forem armazenados os Kits para a distribuição sejam higienizados com água e sabão (quando possível) e finalizado com álcool 70%.

2.4 Quando não for possível a higienização com água e sabão, é importante a limpeza frequente (a cada nova distribuição) com solução hipoclorada (água + água sanitária na concentração recomendada pela Vigilância Sanitária) ou álcool 70%.

2.5 A distribuição dos Kits deverá ser a critério da gestão local.

2.6 É importante que a gestão da unidade escolar, juntamente com a equipe responsável pela alimentação, trace estratégias que evitem aglomerações de pessoas, sendo o local escolhido amplo e arejado.

2.7 É importante que a gestão da unidade escolar, juntamente com a equipe responsável pela alimentação, trace estratégias que evitem aglomerações de pessoas, sendo o local escolhido amplo e arejado.

2.8 A estratégia de entrega dos Kits deverá prever contato mínimo entre distribuidor e beneficiário, o mínimo de permanência no local de distribuição e, quando possível, a equipe estratégica deverá oferecer pontos com pia e produtos para higiene das mãos como: sabão, toalhas de papel descartáveis e álcool 70%, bem como orientações adequadas da higienização das mãos.

Anexo 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Anexo 2 - FUNDAMENTAL

4 CALENDÁRIO - PARA INÍCIO DA ENTREGA - OUTUBRO 2020

OUTUBRO 2020

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

NOVEMBRO 2020

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

www.calendarioembranco.com

Rosemery Dias G. da Silva
Secretária Mun. De Educação
Santana do Livramento - RS

4/6

PREVISÕES:

Data	Ação
Até 24/10/2020	Empenhos
Até 03/11/220	Início do Recebimento dos produtos
A partir de 04/11/2020	Início da entrega dos produtos para os alunos

6 – CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1 Algumas considerações:

<table>
<tr><th colspan="2">ESCOLAS MUNICIPAIS
URBANAS</th></tr>
<tr><td>INFANTÍS
Incluindo :
➢ os alunos que utilizam espaço nas escolas estaduais;
➢ E os alunos das infantís que ocupam espaço nas escolas de ensino fundamental do município;
➢ Educação Especial

Obs: A entrega ocorrerá na escola que estiverem matriculados e/ou vinculados</td><td>URBANAS
Incluindo:
➢ Incluindo a Educação Especial;
➢ Incluindo EJA;

Obs: A entrega ocorrerá na sede da escola em que estiverem matriculados</td></tr>
<tr><td colspan="2">Total de escolas:26
Total de alunos: 4181
Total de Kits: 4365</td></tr>
<tr><th colspan="2">ESCOLAS MUNICIPAIS
DO CAMPO (09)</th></tr>
<tr><td colspan="2">Incluindo:
➢ Os alunos da infantil e fundamental que ocupam espaço nas escolas estaduais;
➢ Os alunos das infantis que ocupam espaço nas escolas ensino fundamental do campo;
➢ Alunos da Educação Especial.

Obs: A entrega ocorrerá na escola em que estiverem matriculados e/ou vinculados, por meio do veículo do PROJETO Baú Educativo.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Total de escolas: 18
Total de alunos: 1.130
Total de Kits:1.173</td></tr>
</table>

6.2 Cronograma:

O cronograma será divulgado posteriormente, conforme foram feitas as entregas dos alimentos no Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

A entrega será acompanhada e organizada por uma Comissão de entrega dos kits da Alimentação Escolar. A Comissão será composta por, no mínimo: 4 membros do setor de Alimentação Escolar (SAE); 03 membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Rosemery Dias
Secretária Mun. Da
Santana do Livram

516

(CME); 02 membros do Conselho Municipal de Alimentação e Segurança Alimentar (CONSEA); 03 membros do setor de Supervisão Escolar.

6.2.1 Entrega por agendamento para evitar aglomerações

Nas escolas da zona urbana: A direção da escola será responsável pelo agendamento/horário para os pais ou responsáveis pelos alunos comparecerem na Instituição.

Nas escolas do campo: A entrega dos Kits nas escolas do campo ocorrerá juntamente com o desenvolvimento do Projeto Baú educativo.

7 GRUPO DE TRABALHO

No depósito da Merenda Escolar	Na escola
1 nutricionista da SME, 01 membro da alimentação escolar, pessoal da manutenção da secretaria municipal de educação	1 nutricionista da SME, 1 membro da supervisão da SME, 1 membro do Conselho de Alimentação Escolar, 01 membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), pessoal da manutenção da Secretaria de Educação, 4 membros da escola (Diretora, Vice diretora, Supervisão, representante COM)

Obs: em escolas com maior número de alunos, colocar 2 frentes

Entrega (4 pessoas)

Assinatura documento (4 pessoas)

Auxiliares (4 pessoas)